GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 351/2016.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado proferida no processo nº 6315-0200/10-0, realizada na Secretaria de Estado da Saúde, compreendendo o exercício de 2010, que deliberou no sentido de *"determinar ao atual Administrador que, caso tal medida ainda não tenha sido adotada, promova a instauração de Tomada de contas Especial relativamente ao período de 2005 a 2011, com vistas a apurar os fatos que motivaram o descarte de medicamentos em face da expiração di seu prazo de validade e, se for o caso, a responsabilizar os agentes públicos que deram cauxa, conforme abordagem correspondente ao item 3.1.3 da Auditoria;"*

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão** para realização de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, objetivando a apuração de eventuais irregularidades e danos ao Erário, com vistas a apurar os fatos que motivaram o descarte de medicamentos em face da expiração do seu prazo de validade e, se for o caso, a responsabilização de agentes públicos que deram causa, conforme abordagem correspondente ao item 3.1.3 da Auditoria.

Art. 2º- Designar os servidores:

-Débora Iara Moresco, ID 2854279/01, lotado na Assessoria Jurídica,

- Marcelo Uchoa Leal, ID4243234, lotado no Departamento Administrativo

-Gabriela Cristina Schmitt, ID 3676250, lotado na Coordenação de Política de Assistência Farmacêutica

-Miguelina Espindola da Silva, ID 2524830, lotado no Fundo Estadual de Saúde

para, sob a Coordenação da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 120 dias a contar da publicação desta Portaria para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde